



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 173 • São Paulo, quarta-feira, 14 de setembro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.304,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 231/2013, da Deputada Rita Passos – PSD)

Cria o Programa de Estimulo ao Escotismo nas escolas estaduais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Estimulo ao Escotismo nas escolas estaduais, com o objetivo de implantar sua prática na rede estadual de ensino.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 13 de setembro de 2016.

LEI Nº 16.305,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 805/2015, dos Deputados Marcio Camargo – PSC, Afonso Lobato – PV, Cezinha de Madureira – DEM, Celso Nascimento – PSC e Rodrigo Moraes – PSC)

Institui o "Dia Estadual da União e Defesa da Família"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual da União e Defesa da Família", a ser celebrado, anualmente, em 11 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 13 de setembro de 2016.

LEI Nº 16.306,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1.527/2015, do Deputado Orlando Bolçone – PSB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Catanduva – AVCC, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 13 de setembro de 2016.

LEI Nº 16.307,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 171/2016, do Deputado Mauro Bragato – PSDB)

Inclui evento no Calendário Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídas no Calendário Turístico do Estado as celebrações da Semana Santa que se realizam, anualmente, no Santuário Morada de Deus, em Álvares Machado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Laercio Benko Lopes

Secretário de Turismo

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 13 de setembro de 2016.

LEI Nº 16.308,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 1.432/2015, do Deputado Orlando Morando – PSDB)

Dispõe sobre penalidades às pessoas que cometem maus tratos a animais domésticos na forma que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida de obter a guarda do animal agredido, bem como de outros animais, toda pessoa que comprovadamente cometer maus-tratos contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem.

Parágrafo único - O agressor poderá ter a guarda de um animal doméstico após o decurso de 5 (cinco) anos contados da agressão cometida, reiniciando-se a contagem do prazo se outra constatação de maus-tratos foi apurada.

Artigo 2º - Vetado.

Parágrafo único - Vetado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

Ricardo de Aquino Salles

Secretário do Meio Ambiente

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 13 de setembro de 2016.

LEI Nº 16.309,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de lei nº 602/2016, da Deputada Clélia Gomes – PHS)

Institui o "Dia Estadual dos Wiccanianos, Cultuadores do Sagrado Feminino, Pagãos e Praticantes das Artes Mágicas"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual dos Wiccanianos, Cultuadores do Sagrado Feminino, Pagãos e Praticantes das Artes Mágicas", a ser comemorado, anualmente, em 31 de outubro.

Artigo 2º - Entendem-se por praticantes da religião Wicca os cultuadores do sagrado feminino, os pagãos, os neopagãos e os praticantes de artes mágicas, bem como seus adeptos e simpatizantes.

Artigo 3º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 2016.

GERALDO ALCKMIN

José Roberto Neffa Sadek

Secretário Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 13 de setembro de 2016.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do Termo de Contrato

Processo SPDOC nº 32949/2015

Parecer Jurídico: Resolução PGE de 12/11/2015

Contrato nº 02/2015

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: VICMA SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses de 15/08/2016 à 14/11/2017

Valor Total: R\$ 35.371,95 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Valor por exercício: R\$ 10.725,69 (dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2016 e R\$ 24.646,26 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2017.

Data de Assinatura: 12/08/2016

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho DAD Nº 0012/2016

Processo AGEM Nº 0020/2016

Parecer Jurídico: CJ/AGEM Nº 10/2016

Em face dos elementos constantes dos autos e com base no Inciso XVI, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e artigo 24, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.544/89 e no uso da competência constante do artigo 1º, Inciso I, da Portaria Agem 001/2000, combinada com os artigos 1º e 5º do Decreto 31.138/90, e artigo 1º do Decreto 37.410/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, para contratação, por um período de 12 (doze) meses, da Companhia de Processamento de Dados do Estado

de São Paulo - PRODESP para Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção do sistema, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamentos (Anexo I), na Especificação de Serviços e Preços (Anexo II), pelo valor total estimado de R\$2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Proposta Técnica anexada no presente Processo às folhas 030 às folhas 033.

Despacho DEX Nº 0013/2016

Processo AGEM Nº 0020/2016

Parecer Jurídico: CJ/AGEM Nº 10/2016

Nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883 de 8 de junho de 1994, e pelo Artigo 24, inciso II da Lei Estadual nº 6.544/89, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista o Despacho DAD nº 012/2016 do Senhor Diretor Administrativo Substituto, com vistas à Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção do sistema, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamentos (Anexo I), na Especificação de Serviços e Preços (Anexo II), pelo valor total estimado de R\$2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Proposta Técnica dos quais R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais) correrão por conta do exercício orçamentário e financeiro de 2016, ficando o restante, no importe de R\$1.664,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), por conta de dotação orçamentária do exercício de 2017.

Governo

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

363ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 19/08/2016

Processo ARSESP.ADM-0357-2014 – Auto de Infração nº 0343/2015 – TNS nº 0219/2011 – Município de Ribeirão Branco - Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Advogados: TALES JOSÉ BERTOZZO BRONZATO, CLEUZA MARIA FERREIRA (OAB/SP nº 84.191), GLÁUCIA MARIA SAQUETI DE CASTRO (OAB/SP nº 291.505), JOSÉ HIGASI (OAB/SP nº 152.032), LUIZ FERNANDO FERNANDES FELICI, MARCOS PAULO CRUZ CORREA, MIEKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP nº 187.939), RAFAEL NEJELSCHI TRUJILLO, RENEDY ISSA OBEID, ROBERTA BLASIUS WIGINESKI, VALQUIRIA APARECIDA DOS SANTOS.

Os autos encontram-se disponíveis na ARSESP para consulta.

Comunicado

Processos da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia deliberados na 366ª Reunião de Diretoria –09/09/2016

1. Processo ARSESP.ELE-3025-2016 - Juízo de Reconsideração - Auto de Infração nº 0018/2016-ARSESP-SFE - TN nº 0007/2016-ARSESP-SFE - Agente: Caiuá Distribuição de Energia S.A.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes, no exercício de seu Juízo de Reconsideração, pela manutenção do Auto de Infração nº 0018/2016-ARSESP-SFE aplicado contra a Distribuidora Caiuá Distribuição de Energia S.A., e pela manutenção do valor da multa de R\$ 176.640,13 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e treze centavos) relativo à Não conformidade NC.1, com posterior envio dos autos à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para decisão em superior instância.

Extrato da Ata da 362ª Reunião de Diretoria

Data: 10-08-2016

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada a Ata da 361ª Reunião de Diretoria. 2. Processo ARSESP.ELE-3003-2016 - Proposta de emissão de Auto de Infração - TN 0009/2016-ARSESP-SFE - Agente: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes pela lavratura de Auto de Infração aplicado contra a Distribuidora CPFL Paulista, de acordo com o disposto no Inciso I e III, do § 2 do Art. 20 da Resolução ANEEL 63, de 12-05-2004 em razão de terem sido consideradas e mantidas as não Conformidades NC.5, NC.6, NC.8, NC.10, NC.13, NC.14, NC.15, NC.16, NC.17, NC.18, NC.19, NC.20, NC.21, NC.23 e NC.24, conforme indicadas no Relatório de Fiscalização Periódica 0009/2016-ARSESP-SFE e respectivo Termo de Notificação TN 0009/2016-ARSESP-SFE, com as penalidades de multa para as não Conformidades no valor global de R\$ 2.228.546,34.

Extrato da Ata da 363ª Reunião de Diretoria

Data: 19-08-2016

Local: Sede da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP

1. Aprovada e assinada a Ata da 362ª Reunião de Diretoria.

2. Processo ARSESP.ADM-0357-2014 – Auto de Infração 0343/2015 – TNS 0219/2011 – Município de Ribeirão Branco - Recorrente: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Colocada a matéria em discussão e votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator, deliberou por unanimidade dos presentes CONHECER DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Extrato de Contrato

Processo: ARSESP.ADM-0251-2016

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: OMD Capacitação Profissional S/S Ltda - ME Objeto: 31º Curso de Capacitação e Certificação de Ouvidoria, a se realizar de 20 a 22 de setembro de 2016

Participante: Rosmeire Aparecida Wittmann

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Programa de Trabalho: 17122511462290000

Natureza de Despesa: 33903961

Nota de Empenho: 2016NE00504

Data da Nota de Empenho: 12/09/2016

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG nº 43, de 13-9-2016

Altera a designação do Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista - UGP Litoral Sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 7º do Decreto nº 60.029, de 3 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o engenheiro HADIMILTON GATTI, R.G. nº 5.414.417-6, para exercer a Coordenação Geral Coordenação da Unidade de Gerenciamento do Projeto Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, denominada UGP - Litoral Sustentável, de que trata o artigo 4º do Decreto nº 60.029, de 3 de janeiro de 2014, mantida a designação para a Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Recuperação Sócio-ambiental da Serra do Mar e Mosaicos da Mata Atlântica, denominada UGP-Serra do Mar, de que trata o artigo 2º do Decreto nº 55.011, de 10 de novembro de 2009, na forma prevista na Resolução SPG nº 56, de 4 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

Decisões Finais Sobre Inspeção de Saúde para Fins de Ingresso

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

GUSTAVO FRANZOI ERNANDES - RG 437224454 - AUXILIAR DE PROMOTORIA I - CSCF / - PREJUDICADO

PODER JUDICIÁRIO

AMANDA COSTA CARMEL COUTINHO - RG 132883802 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3334/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAROLINA ARAUJO MOREIRA MIASATO - RG 583922491 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3337/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CISCELE OMETTO BIANCO - RG 434711743 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3325/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DIEGO LOUREIRO FRANCISCO DE SOUZA - RG 565415098 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3328/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

EVANDRO HENRIQUE POLI DA SILVA - RG 48913944 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3341/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GILBERTO MATIAS DA SILVA - RG 19630331 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3329/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

GISELE CRISTINA DEDEMO - RG 24158394 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3324/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

JULIO CESAR SCUCUGLIA - RG 36248907 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3335/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

LEANDRO SCHIABEL KELLE - RG 411126878 - ESCRIVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 3326/2016 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.